

APROVADO

José Carlos Hora da Conceição
EM, 19 / 09 / 2017



RECEBI

EM, 13 / 09 / 2017
Liliane Melo de Almeida
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Praça Getúlio Vargas, 240 – 1º Andar – Fone/Fax: (79)3342-1217 – CNPJ: 32.894.420/0001-55 Muribeca -
Sergipe Email: camaramuribeca@gmail.com

REQUERIMENTO: Nº 013/2017

AUTOR: JOSÉ CARLOS HORA DA CONCEIÇÃO/PSDB

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIAS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhes confere, vem perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, envio da presente propositura à **AGÊNCIA Regional de Correios e Telégrafos de Sergipe**, solicitando o que segue:

Ementa: Requer da Agência Regional de Correios e Telégrafos que tome providências cabíveis em relação agência local na implantação do serviço de entrega domiciliar de correspondências em Muribeca, especificamente no **Loteamento Eudavis**, segue em anexo os documentos.

JUSTIFICATIVA:

As ruas do Loteamento Eudavis foram denominadas mediante a **Lei nº 379/2017**, de 04 de janeiro de 2017, e a **Lei nº 378/2017** de 4 de janeiro de 2017, conforme cópias em anexo, mas até o momento o Loteamento não foi beneficiado por nenhum tipo de serviço dos Correios.

Os moradores do local se vêem obrigados a se dirigirem até a Agência dos Correios para verificarem a existência de cartas ou outros materiais a eles endereçados.

Muribeca/SE, 13 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Carlos Hora da Conceição
Presidente

José Carlos Hora da Conceição

José Carlos Hora da Conceição
Vereador Presidente Autor/PSDB



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 379/2017
De 04 de janeiro de 2017.**

**AUTORIZA DENOMINAÇÃO DAS
VIAS PUBLICA NO LOTEAMENTO
SENHOR EUDAVIS.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atribuídas as seguintes denominações as Vias Públicas no Loteamento Senhor Eudavis:

&1º Denomina-se de: "RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA" que se inicia ao norte com a Rua do campo, ao Sul com a Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes e ao Oeste com a Rua Maria José de Souza.

&2º Denomina-se de: "Rua Maria José de Souza" ao lado Leste com a Rua João José de Souza, e ao Sul com a Rua José Álvaro de Souza.

&3º Denomina-se de: "Rua José Álvaro de Souza, ao norte com a Rua Maria José de Souza, ao leste com a Rua Rinaldo Tourinho de Moraes, e ao Sul com a Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

&4º Denomina-se de "Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes, ao Norte com a Rua João de Souza e a Rua José Álvaro de Souza.

&5º Denomina-se de Rua Rinaldo Tourinho de Moraes, ao lado leste com a Rua João José de Souza e ao Oeste com a Rua José Álvaro de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2017
De 04 de janeiro de 2017.

AUTORIZA DENOMINAÇÃO DO
LOTEAMENTO

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente o loteamento, localizado na zona urbana deste município de: LOTEAMENTO SR. EUDAVIS.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito

APROVADO

José Carlos Hora da Conceição
EM, 19 / 09 / 2017



RECEBI
EM, 13 / 09 / 2017
Liliane Melo de Almeida
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Praça Getúlio Vargas, 240 – 1º Andar – Fone/Fax: (79)3342-1217 – CNPJ: 32.894.420/0001-55 Muribeca -
Sergipe Email: camaramuribeca@gmail.com

REQUERIMENTO: Nº 013/2017

AUTOR: JOSÉ CARLOS HORA DA CONCEIÇÃO/PSDB

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DOMICILIAR DE CORRESPONDÊNCIAS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhes confere, vem perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, envio da presente propositura à **AGÊNCIA Regional de Correios e Telégrafos de Sergipe**, solicitando o que segue:

Ementa: Requer da Agência Regional de Correios e Telégrafos que tome providências cabíveis em relação agência local na implantação do serviço de entrega domiciliar de correspondências em Muribeca, especificamente no **Loteamento Eudavis**, segue em anexo os documentos.

JUSTIFICATIVA:

As ruas do Loteamento Eudavis foram denominadas mediante a **Lei nº 379/2017**, de 04 de janeiro de 2017, e a **Lei nº 378/2017** de 4 de janeiro de 2017, conforme cópias em anexo, mas até o momento o Loteamento não foi beneficiado por nenhum tipo de serviço dos Correios.

Os moradores do local se vêem obrigados a se dirigirem até a Agência dos Correios para verificarem a existência de cartas ou outros materiais a eles endereçados.

Muribeca/SE, 13 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Carlos Hora da Conceição
Presidente

José Carlos Hora da Conceição

José Carlos Hora da Conceição
Vereador Presidente Autor/PSDB



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 379/2017
De 04 de janeiro de 2017.**

**AUTORIZA DENOMINAÇÃO DAS
VIAS PUBLICA NO LOTEAMENTO
SENHOR EUDAVIS.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atribuídas as seguintes denominações as Vias Públicas no Loteamento Senhor Eudavis:

&1º Denomina-se de: **"RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA"** que se inicia ao norte com a Rua do campo, ao Sul com a Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes e ao Oeste com a Rua Maria José de Souza.

&2º Denomina-se de: **"Rua Maria José de Souza"** ao lado Leste com a Rua João José de Souza, e ao Sul com a Rua José Álvaro de Souza.

&3º Denomina-se de: **"Rua José Álvaro de Souza"**, ao norte com a Rua Maria José de Souza, ao leste com a Rua Rinaldo Tourinho de Moraes, e ao Sul com a Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de Moraes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**&4º Denomina-se de "Rua Professora Iza Araújo Figueiredo de
Morais, ao Norte com a Rua João de Souza e a Rua José
Álvaro de Souza.**

**&5º Denomina-se de Rua Rinaldo Tourinho de Morais, ao lado
leste com a Rua João José de Souza e ao Oeste com a Rua
José Álvaro de Souza.**

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de
janeiro de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 380/2017
De 04 de janeiro de 2017.**

**AUTORIZA DENOMINAÇÃO DO
LOTEAMENTO**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente o loteamento, localizado na zona urbana deste município de: LOTEAMENTO SR. EUDAVIS.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito